

**PROJETO DE LEI Nº 148 / 2010, DE 30 DE MARÇO DE 2010**

**Declara de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-6 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a Colônia de Pescadores Z-6, com sede na localidade de Barra Grande, município de Cajueiro da Praia(PI), e inscrita no CNPJ sob nº 09.582.917/0001-16.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajueiro da Praia(PI), 30 de março de 2010

**JUSTIFICATIVA:**

A Colônia de Pescadores Z-6 existe antes mesmo de existir o município de Cajueiro da Praia(PI), sendo que desde os seus primórdios de existência vem desenvolvendo um trabalho junto aos pescadores e às suas famílias no sentido de fortalecer sua vida profissional e social.

Este é o momento certo para esta Lei, pois através do serviço prestado ao pescador, melhorando suas rendas e modo de vida, vem desenvolvendo um trabalho profissional e social que lhe permite ostentar o título de órgão municipal de utilidade pública.

